



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, no suas atribuições legais, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FORMOSA-GO, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, dentro de suas competências legais previstas no Art. 24, inciso I, e Art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução nº 623 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão, instituída pela Decreto Nº 2.174/2025, através do Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, para **venda de veículos de terceiros apreendidos, removidos e recolhidos, a qualquer título, no estado em que se encontram, e não reclamado por seu proprietário ou legitimando, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias**, constantes do ANEXO, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, pessoa física, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 077/020, contratado através do contrato administrativo nº 040/2024, Processo Administrativo nº 22578/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a alienação de venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, os veículos **de terceiros apreendidos, removidos e recolhidos, a qualquer título, no estado em que se encontram, e não reclamado por seu proprietário ou legitimando, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS DESTINADOS PARA A DESTRUIÇÃO E RECICLAGEM**, assim como previsto na Resolução nº 623/16, Art. 16, § 2 e inciso II do CONTRAN, relacionados no anexo IV deste edital, onde constará sua especificação e valor de avaliação.

1.2 As SUCATAS INSERVÍVEIS serão vendidas no estado e condições em que se encontram e sem garantia, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, não cabendo ao Leiloeiro, à plataforma de leilões on-line e/ou à SMT de Formosa/GO a responsabilidade. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.3 As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão www.mgl.com.br, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação **"in loco"** para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

1.4 Este Edital está disponível aos interessados:

1.4.1 No portal da Prefeitura Municipal de Formosa, no endereço



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

www.formosa.go.gov.br;

1.4.2 No site do Leiloeiro Oficial Contratado, no endereço www.mgl.com.br;

1.4.3 Na sede da Superintendência Municipal de Trânsito de Formosa-GO (SMT), situada na Avenida Pedro Monteiro Guimarães, nº 716, Setor Ferroviário (mesmo prédio da 14ª Ciretran), no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h.

2. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.

2.2 Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 04 estando ciente das normas por ele impostas.

2.3 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.4 Os lances on-line iniciarão no dia 02 de setembro de 2025 e a abertura da 1ª sessão ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

2.5 As SUCATAS INSERVÍVEIS serão leiloadas e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 10.3.2.

2.6 Caso os bens não sejam arrematados na sessão indicada no item 2.5, fica convencionado que a sessão de lances será reaberta, automaticamente, ocorrendo uma nova sessão on-line nas datas abaixo designadas:

2.6.1 Abertura da 02ª sessão dia 25 de setembro de 2025 a partir das 08:00 horas.

3. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS

3.1 As SUCATAS INSERVÍVEIS constantes no anexo IV poderão ser visitados, "in loco" pelos interessados, ou pelo site www.mgl.com.br, onde serão apresentadas fotografias, **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, dos veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, ficando os mesmos cientes das reais condições.

3.1.1.1 Dias de visitação: 15 a 19 de setembro de 2025

3.1.1.2 Local de visitação: Rua Trajano Balduino, nº 450, Centro, Formosa-GO;

3.1.1.3 Horário de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h:30 horas;

3.1.1.4 Contato para informações complementares: (61) 98322-1466 (somente WhatsApp).

3.1.1.5 Não haverá visitação no dia do leilão.

3.2 Será permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.3 Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

3.4 Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

3.5 A alegação de que o estado de conservação do veículo classificado como **SUCATAS INSERVÍVEIS** na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens, estas **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, não ensejará no cancelamento da arrematação nem qualquer ressarcimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão **on-line** deverão se cadastrar no portal www.mgl.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

4.3 Serão aceitos lances on-line (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

4.4 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site www.mgl.com.br, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone **0800 242 2218**.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a SMT de Formosa/GO ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

4.7 Somente poderão participar do leilão e oferecer lances nos lotes sucata inservíveis, para destruição, PESSOA JURÍDICA, cujo objeto social seja no ramo de siderurgia de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) e registrados perante os órgãos executivos de trânsito (DETRAN) de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal (estado de domicílio (sede), nos termos da Lei Estadual nº 19.262/16 e conforme Lei nº 12.977/14, Resolução CONTRAN nº 611/16 e Portaria nº 692/2023 DETRAN-GO.

4.7.1 A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/16.

4.8 Documentos necessários para cadastramento na plataforma e participação no leilão:

4.8.1 PESSOA JURÍDICA.

I. Termo de Credenciamento, documento de autorização, Certificado de Registro conforme previsto no anexo II da Resolução nº 611/16 do CONTRAN emitida pelo DETRAN da sua Unidade de Federação, autorizando a atuar no ramo de



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

desmontagem e comercialização de partes e peças usadas, sucata, de veículos automotores terrestres, anexo III do edital: devidamente autenticado em cartório;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III. Contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual devidamente autenticado em cartório;

IV. Inscrição municipal e estadual;

V. Alvará de Funcionamento compatível com a atividade;

VI. Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

VII. Documentos de Identidade com foto e CPF do representante legal ou preposto da pessoa jurídica respectiva;

VIII. Autorização (Procuração Autenticada).

IX. Comprovante de endereço atualizado com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão, caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular;

X. Contrato de Terceirização de Serviço (caso necessário).

XI. Declaração de ciência e aceite das condições, procedimentos e participação a serem executados pelo arrematante, anexo I.

XII. Declaração de responsabilidade em relação ao cumprimento da legislação e dos termos do edital termo de responsabilidade, anexo II.

XIII. O estabelecimento deverá atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações ambientais, quanto aos resíduos oriundos do processo de desmontagem, e apresentar ao Comitente, junto com a documentação pertinente para liberação de funcionamento, as licenças emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelos órgãos ambientais competentes no âmbito estadual e municipal;

XIV. Observância dos demais requisitos da Portaria nº 893/2021 e 692/2023 do DETRAN-GO

4.9 É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.10 No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, que conste foto e seu CPF (documento original), quando solicitado.

4.11 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na DECLARAÇÃO TÁCITA DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL E NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSERVADOS OU SUCATAS QUE COMPÕES OS LOTES A SEREM LEILOADOS.

4.12 A SMT de Formosa/GO poderá realizar vistoria para comprovar a capacidade técnica da empresa para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural bem como destinação final dos veículos.

4.13 Ficam IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DO LEILÃO.

4.13.1 São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

4.13.2 Os membros da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, ou qualquer tipo de servidor vinculado à SMT de Formosa/GO, bem como, os prestadores de serviços contratados, cooperados e dos demais membros responsáveis pela condução do procedimento, assim como os parentes dos servidores até o terceiro grau em linha direta;

4.13.3 O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.13.4 Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou, ainda no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.13.5 Pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme Art. 195, § 3º, da Constituição de 1988.

4.13.6 Qualquer empresa que tenha como sócio, participação direta ou indireta qualquer qual um dos discriminados nos itens supramencionados.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimando no Edital, ou, o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes on-line deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

5.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.6 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da legislação vigente.

5.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no edital e nos Art's 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

6. DO LEILOEIRO

6.1 A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 077/2020, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932, e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 040/2024 e Processo Administrativo nº 22578/2023.

7. DAS SUCATAS INSERVÍVEIS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

7.1 São aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão, conforme previsto na Resolução nº 623/16 do CONTRAN, especialmente no Art. 16, parágrafo 2º inciso II.

7.2 Cumprir com todas as obrigações previstas na Resolução nº 611/16 do CONTRAN.

7.3 Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, devendo ser transformados em fardos metálicos pela licitante, POR PROCESSO DE PRENSAGEM OU TRITURAÇÃO

7.4 Os bens objeto deste leilão somente poderá ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/14, sendo admitidas somente empresas que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem.

8. DA RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

8.1 A quantidade de veículos levados à hasta pública é de **139 (cento e trinta e nove)**, que correspondem a uma estimativa de **39.500 kg quilos de material ferroso**, conforme tabela abaixo:

TABELA – LOTE DAS SUCATAS INSERVÍVEIS

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESO MÉDIO (KG)	PESO TOTAL (KG)	VALOR (KG)	AValiação TOTAL
LEVE "A"	Motos, Ciclomotores e similares	107	100	10.700	1,50	R\$ 16.050,00
LEVE "B"	Veículos de passeio	32	900	28.800	1,50	R\$ 43.200,00
Total		139	-	39.500		R\$ 59.250,00

8.2 Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio:

8.2.1 **De motocicletas e similares:** utilizou-se o peso seco de motocicleta Honda CG 125 i FAN, que é mais comum no mercado;

8.2.2 **Veículos em geral:** buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é, o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile;

8.2.3 **Dos veículos pesados:** buscou-se como referência no peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

9. DO LANCE INICIAL

9.1 O lance inicial terá por base o valor de kg do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, estipulado pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa, conforme previsão do Art. 15 da Resolução 623, de 6 de setembro de 2016, do CONTRAN;

10. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

10.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE** por este desde que homologado pelo SMT de Formosa/GO.

10.2.1 O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.2.2 Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes agrupados ou não, conforme o caso, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los "*in loco*", não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

10.3.1 Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.

10.3.2 Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

10.3.3 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal.

10.3.4 Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance.

10.4 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da legislação vigente.

10.5 O leiloeiro poderá, a qualquer momento, mediante conveniência e oportunidade, alterar o valor do incremento de cada lote.

10.5.1 **Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da SMT de Formosa/GO e Leiloeiro.**

10.5.2 A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

10.6 A Comissão Especial de Leilão e o Leiloeiro, reserva-se no direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio da empresa contratada, para facilitar a venda dos bem

10.7 Os valores apresentados no anexo deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pela Comissão de Leilão, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10.8 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais.

10.9 É facultado a SMT de Formosa/GO e ao Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

10.10 As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pela SMT de Formosa-GO e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

10.11 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

10.12 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

10.12.1 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

11. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

11.1 Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

11.2 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base legislação vigente, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante e homologação do certame.

11.3 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE

12.1 Os veículos considerados como **SUCATA INSERVÍVEIS**, serão inutilizados (destruídos), pelo arrematante, no ato de retirada do pátio, à custa do arrematante, sendo, uma das condições para a liberação do bem.

II - sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

órgão responsável pelo leilão; (inciso II, § 2º Art. 16, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN).

12.2 Realizar a descontaminação dos veículos, retirando os filtros de óleo, combustível do veículo, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

12.3 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores. Materiais que também serão pesados;

12.4 A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria. Materiais que também serão pesados;

12.5 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

12.6 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

12.6.1 Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela arrematante;

12.7 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

12.8 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

12.9 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

12.10 A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

12.11 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem de sucatas e veículos;

12.12 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

12.13 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando a SMT de Formosa/GO e



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

13. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1 Os bens serão vendidos somente à vista, cabendo ao arrematante realizar o pagamento conforme segue:

13.1.1 Valor integral do lance ofertado (arrematação);

13.1.2 Comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

13.2 Quanto a forma de pagamento, serão emitidos boletos em nome do arrematante a ser encaminhado pela equipe do Leiloeiro.

13.3 O arrematante terá o **prazo de 48 horas** para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

13.4 As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

13.5 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

13.6 Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

13.7 Caso o arrematante não efetue o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável a sanção de multa, conforme segue:

13.7.1 Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

13.7.2 Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

13.8 Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no anexo do Edital.

13.9 Qualquer veículo ou bem levado a hasta pública, por motivo de decisão judicial, pode ter sua venda cancelada ou sustada até a data de entrega do bem, mesmo que o valor da arrematação já tenha sido quitado e a nota de arrematação gerada, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

13.9.1 Se a decisão judicial ocorrer após a entrega do bem, o arrematante não terá direito ao ressarcimento, conforme previsto no item 16.9.

13.10 Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS,



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ou outro imposto, quanto exigidos, por legislação específica.

13.11 Quanto aos valores arrecadados, Leiloeiro Oficial prestará conta à Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, nos moldes previsto no Contrato Administrativo nº 163/2023, e nos normativos que regem a atividade de leiloeiro.

14. DA RETIRADA DO BEM

14.1 A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, desde que devidamente compensados os pagamentos, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

14.1.1 Os procedimentos para retirada e agendamento serão encaminhados via e-mail pela equipe do leiloeiro a partir do dia 27 de outubro de 2025.

14.1.2 A retirada ocorrerá em data pré-definida no horário de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no mesmo local de visitação dos bens.

14.1.3 A ordem de entrega dos veículos será estabelecida por meio de agendamento, que emitirá uma senha de atendimento.

14.2 Os veículos considerados como **SUCATA INSERVÍVEIS**, serão inutilizados (destruídos), pelo arrematante, no ato de retirada do pátio, à custa do arrematante, sendo, uma das condições para a liberação do bem.

14.3 No ato da retirada, o arrematante deverá apresentar original e xerox de seus documentos pessoais, para cada lote arrematado.

14.3.1 RG, CPF ou CNH;

14.3.2 Cartão de CNPJ (em caso de pessoa jurídica);

14.3.3 Comprovante de endereço atualizado com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão, caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular;

14.3.4 Comprovante de pagamento;

14.3.5 Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação);

14.3.6 Autorização para retirada emitida pelo leiloeiro;

14.4 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens a terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela SMT de Formos. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante **procuração pública** específica para retirada, sem substabelecimento, e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e documento do terceiro que irá retirar, com identificação expressa do bem ou lote a ser retirado, bem como fazer constar do instrumento a seguinte referência:

LEILÃO Nº 02/2025 – SMT DE FORMOSA.

14.4.1 Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

14.5 É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação e/ou Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14.6 A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da liberação formal pelo Leiloeiro**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, será considerado desistente e perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, sem direito a restituição dos valores pagos em favor da SMT de Formosa/GO e Leiloeiro, permanecendo o bem sob a custódia da SMT de Formosa/GO para novo processo de venda em Leilão.

14.6.1 O período entre o leilão e a data de início para a retirada dos lotes referem-se ao prazo necessário para iniciar os procedimentos de emissão da prestação de contas, bem como destinação dos valores apurados com a realização do leilão.

14.6.2 As datas de início e término da retirada, mediante comunicação aos arrematantes, podem ser postergadas, notadamente, se houver necessidade da administração.

14.6.3 O bem não retirado no prazo estabelecido, indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de Comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quanto a SMT de Formosa-GO através da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores julgar conveniente, nos termos do Art 8º §2º e 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

14.7 O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus devido ao leiloeiro e/ou Comitente.

14.7.1 Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

14.7.2 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cuja as despesas são de responsabilidade do arrematante, podendo ser avalizado outras formas de liberação para os veículos sucatas inservíveis de grande porte, desde que para pequenas distâncias.

14.8 As despesas para retirar as **SUCATAS INSERVÍVEIS** do pátio, da remoção e transporte dos lotes ocorrerão por conta do arrematante, ficando a SMT de Formosa/GO isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando, tal responsabilidade, sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ela contratada.

14.9 Serão da responsabilidade do arrematante as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regulização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

14.9.1 Aos arrematantes dos lotes de veículos vendidos como sucata para destruição e que irão transportar os mesmos para outros Estados, é obrigatório o recolhimento do ICMS correspondente.

15. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO

15.1 Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

15.2 As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

15.3 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital e não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceita pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, será considerado inadimplente e configurará a desistência do arrematante, bem como submetido as sanções administrativas previstas Lei nº 14.133/21, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito as penalidades indicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 As sanções previstas são aplicáveis também as empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme Art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

15.5 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Art. 178 da Lei nº 14.133/21, que trata dos Crimes e das Penas, entre eles impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa.

15.6 Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, quando a organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 Antes da retirada dos lotes arrematados, a SMT de Formosa/GO poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revoga-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fara em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15.7.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

15.8 Em caso de Restrição Judicial incluída em data posterior a entrega do veículo, a SMT de Formosa/GO exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

16. DA ATA

16.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada pelo leiloeiro, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento na fase externa da licitação, intercorrência e em especial os fatos relevantes.

17. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

17.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ao Leilão, via INTERNET, por meio do e-mail secretario11@lucasleiloeiro.com.br ou através do telefone **0800 242 2218** ou para a Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores.

17.2 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, devendo protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.3 A impugnação deverá ser manifestada por escrito, por peticionamento eletrônico por e-mail leilaoformasmt@gmail.com ou protocolado original, mediante recebimento da 2ª (segunda via), no protocolo da sede da Superintendência de Trânsito Municipal de Formosa-GO – SMT situado na Avenida Pedro Monteiro Guimarães, nº 716, Setor Ferroviário, Formosa-GO (mesmo prédio da 14ª Ciretran), no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h30 de segunda a sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - IMPUGNAÇÃO – LEILÃO Nº 02/2025 – SMT DE FORMOSA

17.4 Caberá à Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

17.4.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.4.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previsto no certame.

17.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

17.6 Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores do SSM de Caldas Novas.

17.7 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste Leilão será desde logo adjudicado.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

18.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. FORO

19.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comanda de Formosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiando que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa/GO e Leiloeiro Oficial contratado que analisará e emitirá parecer.

20.2 A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificada.

20.3 O Leiloeiro Público Oficial e a SMT de Formosa/GO não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciante, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS** de reembolso, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, por eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nós temos do Art. 663 e da Seção V, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (Art. 448, do Código Civil Brasileiro), e ou tributário, relativamente aos bens alienados (vendidos).

20.4 Ao se habilitar previamente nos termos do item 4 e participar do leilão, apresentando lances para a aquisição dos bens, o participante declara expressamente que reconhece e aceita, de forma integral, todas as condições estipuladas neste Edital.

20.5 Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

20.6 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.

20.7 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

20.8 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e regularização.

20.9 Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

20.10 As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

20.11 Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa/GO e/ou da empresa contratada.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

20.12 Fica reservado a SMT de Formosa/GO e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

20.13 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

20.14 A Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em Ata.

20.15 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.16 As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos **MERAMENTE ILUSTRATIVOS**, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física *"in loco"* para aferição das condições reais dos bens contidos no anexo deste edital.

20.17 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo a SMT de Formosa/GO e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

20.18 Em qualquer fase do certame, até mesmo da retirada dos bens, o Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMT de Formosa, poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

20.19 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

20.20 É facultado ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.21 Faz parte integrante deste edital:

20.21.1 Anexo I – Declaração de ciência e aceite das condições, procedimentos e participação a serem executados pelo arrematante;

20.21.2 Anexo II - Relação dos veículos classificados como sucata inservível.

Formosa, 26 de agosto de 2025.

ALESSANDRO DOS REIS CALÇADO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
de Veículos Automotores

**PREFEITURA DE FORMOSA**

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO I**LEILÃO Nº 002/2025 – SMT PREFEITURA DE FORMOSA
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo					
Data de Nasc. ____/____/____	CPF	RG	Órgão Emissor		
Endereço (Rua/Av.)		Qd.	Lt.		
Complemento:	Nº	Cidade	UF	CEP	
e-mail		Telefone I	Telefone II		
EMPRESA					
CNPJ	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		
Endereço (Rua/Av.)					

A empresa, por intermédio de seu representante legal, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 001/2025 e considerando o disposto na legislação, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente Resolução Nº 611/16 e 623/16 do CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

Formosa, ____ de ____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO II - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ID	MARCA/MODELO	COR	CLASSIFICAÇÃO
L1	GM/ASTRA GLS	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L2	FIAT/PALIO EX	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L3	GM/KADETT IPANEMA GL	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L4	GM/CORSA WIND	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L5	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L6	FORD/FIESTA STREET	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L7	GM/CORSA HATCH	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L8	FORD/KA	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L9	FIAT/PALIO 1.0	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L10	GM/CORSA WIND	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L11	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L12	VW/LOGUS GL	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L13	FIAT/STRADA WORKING CD	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L14	VW/GOL CL	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L15	VW/GOL 1000I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L16	GM/CORSA WIND	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L17	VW/GOL 16V	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L18	VW/GOL 16V	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L19	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L20	GM/CELTA	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L21	GM/CORSA CLASSIC	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L22	FORD/COURIER 1.6 L	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L23	PEUGEOT/307 16 PRESENC	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L24	PEUGEOT/206 16 FELINE	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L25	GM/PRISMA MAXX	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L26	VW/VOYAGE 1.0	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L27	GM/CLASSIC LS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L28	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L29	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L30	VW/NOVO GOL 1.0	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L31	FIAT/PALIO FIRE WAY	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L32	VW/GOL PLUS MI	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L33	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L34	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L35	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L36	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L37	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L38	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

L39	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L40	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L41	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L42	HONDA/BIZ 125 EX	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L43	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L44	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L45	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L46	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L49	HONDA/C100 BIZ	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L50	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L51	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L52	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L53	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L54	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L55	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L56	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L57	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L58	YAMAHA/RD 135	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L59	HONDA/CG 125	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L60	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L61	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L62	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L63	HONDA/CG 125 TITAN ES	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L64	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L65	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L66	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L67	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L68	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L70	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L71	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L72	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L73	HONDA/C100 BIZ	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L74	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L75	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L77	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L78	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L79	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

L80	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L81	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L83	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L84	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L85	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L86	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L87	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L88	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L89	HONDA/ML 125	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L90	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L91	YAMAHA/RD 135	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L92	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L93	YAMAHA/CY 50 JOG	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L94	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L95	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L96	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L97	YAMAHA/RD 135	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L98	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L99	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L100	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L101	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L102	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L103	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L104	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L105	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L106	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L107	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L108	HONDA/C100 BIZ	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L109	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L110	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L111	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L112	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L113	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L114	YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L115	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L116	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L117	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L118	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L119	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L120	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal De Governo
Superintendência Executiva de Licitação

L121	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L122	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L123	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L124	HONDA/CB 300R	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L125	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L126	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L127	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L128	KASINSKI/SOFT	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L129	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L130	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L131	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L132	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L133	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L134	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L135	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L136	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L137	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L138	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
L139	HONDA/CB 300R	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA